

1
2 **ATA Nº 95/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023, DA REUNIÃO**
3 **ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULACÃO DA AGÊNCIA**
4 **INTERMUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS**
5 **PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM BLUMENAU/SC POR**
6 **VIDEOCONFERÊNCIA.**
7
8

9 Aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocação enviada
10 por e-mail no dia sete de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios –
11 DOM, Autopublicação nº 4632708, de sete de março do mesmo ano, e no site da AGIR, a
12 reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de
13 verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos
14 seguintes conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini
15 de Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr.
16 Richard Buchinski, Sr. Rodrigo Afonso De Bortoli, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio
17 Pintarelli, Sr. Natanael Gutz, Sr. Celso Aurelio Cordeiro e a Sra. Simone Gomes Traleski, além
18 de demais presenças: a Sra. Bruna de Andrade – Diretora Administrativa da AGIR; a Sra. Luiza
19 Sens Weise – Ouvidora da AGIR; a Sra. C. R. J., usuária do Processo de Ouvidoria nº 282/2022
20 e a Sra. O. C. B., usuária do Processo de Ouvidoria nº 191/2019. Os trabalhos desta reunião
21 ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João Marcos Bosi Mendonça de
22 Moura, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Luiza Sens Weise como secretária para esta
23 reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) – Voto do Relator ao Processo de**
24 **Ouvidoria nº 282/2022 (Recurso Administrativo devido ao indeferimento do PA 716/2112**
25 **do SAMAE de Blumenau); (2) Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 191/2019**
26 **(Recurso Administrativo á AGIR devido ao parcial provimento do Proc. Adm. nº 573/1810**
27 **do SAMAE de Blumenau/SC); (3) Sorteio de Relator ao Processo de Ouvidoria nº 285/2022**
28 **(Reclamação sobre o valor da taxa de lixo cobrado pelo SAMAE de Blumenau, diante de**
29 **negativa de revisão dos valores); (4) Assuntos Gerais.** O Presidente da sessão iniciou trazendo
30 um tema que seria tratado apenas em assuntos gerais (4), dando as boas vindas ao Sr. Celso
31 Aurelio Cordeiro, novo Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR; e a Sra. Bruna de
32 Andrade, nova Diretora Administrativa da AGIR. A seguir passou-se a apreciação do **item 1**
33 **(Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 282/2022 – Recurso Administrativo devido**

34 **ao indeferimento do PA 716/2112 do SAMAE de Blumenau).** O Presidente do Comitê de
35 Regulação passou a palavra ao conselheiro **Christian Marlon Panini de Carvalho** para
36 apresentar seu voto, originário de um pedido de vistas, uma vez que o processo era de relatoria
37 do conselheiro Rogério José Olinger. Então, o conselheiro Christian Marlon Panini de Carvalho
38 expôs que não se sentia apto para proferir seu voto ainda, uma vez que na sua visão faltam
39 informações quanto ao histórico de consumo posterior ao problema enfrentado pela usuária,
40 tendo em vista a previsão do § 5º do art. 96 do Decreto nº 10.809/2015, cuja previsão deixa claro
41 a possibilidade de uso da média dos seis meses subsequentes ao problema quando não há média
42 suficiente para revisão de fatura, ou em decorrência de anormalidades do hidrômetro ou da
43 ligação. Sendo assim, o conselheiro sugere que a baixa em diligência para solicitar ao SAMAE
44 de Blumenau: a) precisar a informação de se houve efetiva troca de hidrômetro, seu reparo ou
45 somente ocorreu o reparo das instalações, após o recolhimento dos hidrômetros encontrados; b) a
46 relação dos faturamentos – de 6 (seis) períodos –, subsequentes ao reparo das instalações, e ou
47 troca e reparo do hidrômetro ativo, caso tenha havido; c) apresentar cópia da ordem de serviço de
48 religação feita pelo usuário ativo, quando religada a instalação em abril-maio de 2021, diante de
49 sua inatividade desde de junho de 2017. O Presidente então coletou os votos a fim de aprovar ou
50 não o pedido de diligência, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando definida a próxima
51 reunião para decisão deste processo, se assim for possível considerando o prazo para retorno do
52 SAMAE de Blumenau. Seguindo a ordem da pauta, o Presidente passou ao **item 2 (Voto do**
53 **Relator ao Processo de Ouidoria nº 191/2019 – Recurso Administrativo á AGIR devido ao**
54 **parcial provimento do Proc. Adm. nº 573/1810 do SAMAE de Blumenau/SC)**, conferindo a
55 palavra à conselheira **Simone Gomes Traleski**, que expôs o inicialmente apenas o relatório da
56 cronologia dos fatos constantes no processo, que trata de aplicação de multa por violação de
57 hidrômetro e da titularidade de cobrança de taxa de lixo em virtude de contrato de locação, tendo
58 em vista o interesse em manifestação oral da usuária Sra. O.C.B.. A usuária se manifestou
59 destacando que até hoje aqueles inquilinos não a pagaram, que ela não foi notificada de nada e
60 não teve como oferecer defesa prévia. Retornando a palavra à conselheira relatora, esta vota pelo
61 indeferimento do recurso do SAMAE de Blumenau, e, considerando a alteração de procedimento
62 imposta pela Resolução Normativa nº 012/221, que colocou o Comitê de Regulação como
63 responsável pelo julgamento de mérito das demandas de ouvidoria, cabendo à Direção Geral
64 apenas a emissão de Decisão Preparatória, entende como necessário reformar a Decisão da
65 Direção Geral da AGIR para (i) cancelar a cobrança da multa por infração gravíssima, em razão

66 da inobservância do procedimento legal de notificação do usuário pelo Samae; (ii) Reconhecer
67 que a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) referente às competências 11/2014 e 02/2015 a 05/2017
68 devem ser cobradas dos locatários, assim como se procedeu com as dívidas de água e/ou esgoto,
69 ficando a cargo da Sra. O.C.B. os valores posteriores a esse período. Diante ausência de dúvidas
70 ou necessidade de esclarecimentos, foi colocado em votação o voto da conselheira relatora, o
71 qual foi acolhido por unanimidade. Dessa forma, o Presidente passou ao **item 3 (Sorteio de**
72 **relatores para os Processos de Ouvidoria)**, tendo sido sorteado para relator do Processo de
73 Ouvidoria nº 285/2022 a conselheira Simone Gomes Traleski. Por fim, o Presidente seguiu para
74 o **item 4 (Assuntos gerais)**, trazendo esclarecimentos sobre o jeton e o procedimento de
75 declaração no imposto de renda. Não havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado, o
76 Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião
77 ordinária, determinando que eu, Luiza Sens Weise, secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e
78 que depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

79

80

81 *(assinado digitalmente)*

82 **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**

83 **Presidente do Comitê de Regulação**

84

(assinado digitalmente)

Luiza Sens Weise

Ouvidora da AGIR

e Secretária “ad hoc”

